



Conselho da Comunidade da Comarca de
SANTA HELENA - PR

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto: **SEMANA NACIONAL DE JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA**

1.2 Nome da Entidade: Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Helena
– Paraná

1.3 CNPJ: 07.404.876/0001-42

1.4 Cidade: Santa Helena

1.5 Estado: Paraná

1.6 Email: conselhodacomarcash@hotmail.com

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto: **SEMANA NACIONAL DE JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA**

2.2 Área de Atuação do Projeto: Atendimento e acompanhamento das Mulheres
Vítimas de Violências - Efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006).

3. JUSTIFICATIVA

O programa Justiça pela Paz em Casa representa esforço concentrado, ao longo de três semanas por ano, para intensificação de ações relativas à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A FECCOMPAR juntamente com os Conselhos da Comunidade são parceiros nas atividades propostas pela CEVID do Tribunal de Justiça, visando ações de combate à violência contra a mulher em todo Paraná.

Ofício nº 063/2023 de 24 de julho de 2023 – FECCOMPAR, onde orientou que os Conselhos da Comunidade do Paraná participassem da Semana Nacional de Justiça pela paz em casa.

4. OBJETIVO

O Programa Justiça pela Paz em Casa é promovido pelo CNJ em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais e Parceiros, que tem como objetivo ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006).

No município de Santa Helena, diversos casos de violência contra as mulheres ocorrem semanalmente onde as vítimas são atendidas pela equipe do CREAS, bem como acolhidas no Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Helena.

5. PÚBLICO BENEFICIADO:

Mulheres vítimas de violências com medidas protetivas (ou não).



6. METODOLOGIA OU AÇÃO:

Na Semana Nacional de Justiça pela Paz em Casa, o Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Helena, preparará um café para o acolhimento das mulheres vítimas de violências, momento do qual além de serem acolhidas, serão encaminhadas para as equipes especializadas (CREAS), agência do Trabalhador e/ou outro encaminhamento do qual for constatado a necessidade.

Será realizado orientações sobre o Aplicativo para Denúncia 190 PR.

Os atendimentos serão realizados do dia 14 a 18 de agosto 2023 na Sala do Conselho, no horário das 12 às 18 horas.

7. IMPACTO (RESULTADO ESPERADO):

Considerando a relevância pública do tema e a necessidade de se estabelecer um basta na eliminação de vidas femininas, seja por qual motivo for, é preciso ampliar as formas tradicionais de se fazer Políticas Públicas e Campanhas de conscientização, diálogos e metodologia de denúncia.

8. RECURSOS FINANCEIROS:

Não houve utilização de Recursos Financeiros

9. FOTOS:





Conselho da Comunidade da Comarca de
SANTA HELENA - PR





Conselho da Comunidade da Comarca de
SANTA HELENA - PR



**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI.**

**LEI MARIA DA PENHA Nº
11.340/2006**